

## IV

*(Informações)*INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO  
EUROPEIA

## CONSELHO

**Aviso à atenção das pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2013/255/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 36/2012 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria**

(2015/C 402/03)

Comunica-se a seguinte informação às pessoas e entidades designadas no anexo I da Decisão 2013/255/PESC do Conselho <sup>(1)</sup> e no anexo II do Regulamento (UE) n.º 36/2012 do Conselho <sup>(2)</sup>, que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria.

O Conselho tenciona alterar a exposição de motivos relativamente a Emad Hamsho (incluído com o n.º 204 no anexo I da Decisão 2013/255/PESC e no anexo II do Regulamento (UE) n.º 36/2012).

A pessoa em causa é informada de que pode apresentar um pedido ao Conselho para obter a exposição de motivos preconizada até 18 de dezembro de 2015, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia  
Secretariado-Geral  
DG C 1C  
Rue de la Loi/Wetstraat, 175  
1048 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

Correio eletrónico: [sanctions@consilium.europa.eu](mailto:sanctions@consilium.europa.eu).

---

<sup>(1)</sup> JO L 147 de 1.6.2013, p. 14.

<sup>(2)</sup> JO L 16 de 19.1.2012, p. 1.